



Resolução CIB/MT N° 002 de 08 de março de 2018.

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad referendum* N° 001 de 26 de fevereiro de 2018 que aprova a Implantação do Projeto de Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei N°. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. O Decreto N° 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;**
- III. A Portaria GM/MS N° 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- IV. O Decreto N° 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, em Municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;**
- V. A Portaria GM/MS N° 4.279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;**
- VI. A Portaria GM/MS N° 1.010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;**
- VII. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- VIII. A Portaria de Consolidação GM/MS N° 3, de 03 de outubro de 2017, Título II do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Capítulo I que dá as diretrizes para a implantação do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192);**



- IX. A Portaria GM/MS Nº 3.863, de 27 de dezembro de 2017, que Habilita Estados, Municípios e Distrito Federal, a receberem, em parcela única, recursos fundo a fundo destinados à aquisição de Unidade Móvel SAMU 192;
- X. A Resolução CIB/MT Nº 165 de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação da Central Estadual de Regulação Médica das Urgências – SAMU 192 em todo o estado de Mato Grosso;
- XI. A Resolução CIB/MT Nº. 121, de 17 de maio de 2012 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências da Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- XII. O Plano de Ação Regional de Atenção às Urgências da Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;
- XIII. O Projeto de Base Descentralizada do SAMU 192, do Município de Barra do Bugres do Estado de Mato Grosso;
- XIV. O Ofício Nº003/SAMU/2018, de 05 de fevereiro de 2018, do Coordenador da Central de Regulação SAMU 192 de Tangará da Serra, que após visita *in loco*, e análise do Detalhamento Técnico apresentado pelo município, bem como, análise dos Termos de Compromisso de Infraestrutura Mínima, Manutenção das unidades móveis, existência de seguro contra sinistro, uniformes, equipamentos de proteção individual e manutenção da padronização visual, concluiu que o município de Barra do Bugres esta apto para operar com o projeto SAMU192;
- XV. Detalhamento técnico apresentado pelo gestor do Município conforme exigência do Artigo 27 da Portaria GM/MS Nº. 1.010, de 21 de maio de 2012;
- XVI. O Ofício Nº. 15/SAMU/2017, de 11 de outubro de 2017, declarando que a Central de Regulação SAMU 192 de Tangará da Serra, tem condições de fazer a regulação do serviço a ser implantado no serviço de Barra do Bugres/MT, haja visto que o mesmo está em acordo com os parâmetros preestabelecidos pela legislação vigente;
- XVII. A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Bugres Nº. 011, de 08 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do município de Barra do Bugres, que dispõe sobre a aprovação Projeto de Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Município de Barra do Bugres – MT;
- XVIII. Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, Nº 002 de 15 de Fevereiro de 2018 que propõe aprovação de recursos federal, destinados à aquisição de Unidade Móvel SAMU 192, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS Nº 3.863, de 27 de dezembro de 2017, para o município de



Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

- XIX. Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense, Nº 003 de 15 de Fevereiro de 2018** que propõe aprovação da Implantação do Projeto de Base Descentralizada SAMU 192 no município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a Implantação do Projeto de Base Descentralizada do SAMU 192 no município de Barra do Bugres, situado na região de saúde do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º. – Sancionar a aquisição de Unidade Móvel SAMU 192, com recurso federal, no valor de R\$ 250.000,00, a ser transferido em parcela única na modalidade fundo a fundo, em conformidade com o estabelecido pela Portaria GM/MS Nº 3.863, de 27 de dezembro de 2017, para o município de Barra do Bugres, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de março de 2018.

Luiz Soares
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez-Sirena
Presidente do COSEMS/MT